



EDITAL

CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE Nº 35300011996

Aviso aos Acionistas **Pagamento de Dividendos**

CESP - Companhia Energética de São Paulo comunica aos senhores acionistas que em 29 de maio de 2015 efetuará o pagamento da primeira parcela dos Dividendos, referentes aos resultados de 2014, no valor de R\$ 790.097.901,83 (setecentos e noventa milhões, noventa e sete mil, novecentos e um reais e oitenta e três centavos), conforme deliberado em Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 27 de abril de 2015.

Os Dividendos serão creditados aos acionistas detentores de ações em 29 de maio de 2015, no valor de R\$ 2,44188208 por ação, distribuídos entre as ações ordinárias (ON) e preferenciais Classe "B" (PNB), e R\$ 1,17725621 por ação, distribuídos entre as ações preferenciais Classe "A" (PNA), nos termos do "Aviso aos Acionistas", publicado em 28 de abril de 2015.

Instrução quanto ao crédito:

(i) Os acionistas correntistas do Banco Itaú Unibanco S.A., ou correntistas de outros bancos que comunicaram essa condição ao banco custodiante das ações, terão seus direitos creditados automaticamente na data do pagamento.

(ii) Para os acionistas cujos cadastros não contenham a condição acima, os direitos ficarão à disposição em qualquer Agência Itaú Unibanco em nome do acionista durante o prazo legal, para pagamento quando solicitado mediante a apresentação dos documentos de identificação (CPF, RG e Comprovante de Endereço).

(iii) Para os acionistas cujas ações estejam custodiadas na BM&FBOVESPA, os Dividendos serão pagos à referida BM&FBOVESPA, que os repassarão aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras Depositantes.

(iv) Os acionistas portadores de certificados representativos de ações somente terão os direitos creditados após a conversão dos certificados para o sistema escritural, conforme Lei nº 8.021/90.

Os Dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento (29.05.2015) prescreverão em favor da Companhia, nos termos do Artigo 287 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 21 de maio de 2015.

Almir Fernando Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores